

Lei nº 97/71

Anula dotações do Orçamento vigente - Lei Municipal nº 79/70, suplementa dotações do mesmo, abre crédito suplementar e especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirabela
DECRETA, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tiram anuladas as dotações abaixo relacionadas, tudo de acordo com o previsto na lei 79/70 no seu artigo 5º:

a) CÂMARA MUNICIPAL

Unidade - 0 - Gabinete e secretaria da presidência:

3.1.3.0 - serviço Terceiro

0.0 - Transporte diversos

1.000,00

Total -

1.000,00

b) PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade - 1 - Gabinete e secretaria

3.1.1.0 - pessoal	
02 - substituições	1.800,00
02 - Função Gratificada	600,00
02 - Diárias de viagem	200,00
3.2.0.0 - Transfêrencias Correntes	
02 - Convênio com PCAR	6.879,75
4.1.0.0 - serviço Regimento de programações	
04 - Plano integrado	4.000,00
Total desta unidade	13.479,75

Unidade - 2 - Serviço de Engenharia

3.1.1.0 - Pessoal	
10 - Função Gratificada	600,00
10 - Diária de viagem	100,00
11 - Função gratificada para o serviço da Junta Militar	1.160,00
Total desta unidade -	1.860,00

Unidade - 3 - Serviço de Contabilidade

3.1.1.0 - Pessoal	
16 - Função Gratificada	2.700,00
Total desta unidade	2.700,00

Unidade - 4 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

3.1.1.0 - Pessoal	
42 - Função gratificada	1.200,00
4.1.1.0 - Obras públicas	
42 - Desapropriação para construção de estradas e pontes	2.000,00
Total desta unidade	3.200,00

Unidade - 5 - Educação, saúde e assistência social

3.1.1.0 - Pessoal	
60 - Encargos gratificação	780,00
62 - Substituições	600,00
62 - Diária de Viagem	500,00
70 - Substituições	120,00
71 - Diárias de Viagens	1.100,00
4.1.3.0 - Equipamentos e instalações	
71 - Aquisições de ambulância	10000,00
Total da unidade	13.100,00

Unidade - 6 - Serviço de obras e viagens

3.1.1.0 - Pessoal	
90 - Diárias de Viagens	300,00
3.1.2.0 - Material de consumo	
96 - Mercadorias, ferra e material de consumo	500,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	
90 - Suprimentos do paço Municipal	9884,13
4.1.3.0 - Equipamentos e instalações	
98 - Equipamentos e perfences	1.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	
90 - Móveis e utensílios	500,00
98 - Para o serviço de comunicação	500,00
Total desta unidade	12.684,13

Total geral das anulações 48.023,88

Acréscimo do Crédito aberto e não utilizado da lei 88371, apenas na unidade - 4.1.3.0

Equipamentos Rodoviários Máquinas e Veículos 17.790,00

TOTAL GERAL

65.813,88

Art. 2º - Ficam suplementadas com os recursos disponíveis das dotações anuladas no artigo anterior, as seguintes dotações de acordo com o § 2º do artigo 45 da Lei federal nº 4.320 de 17.04 de 1964, conforme descrição que segue:

b) PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade - 1 - Gabinete e Secretaria

3.1.1.0 - Pessoal	
02 - Vencimentos	13.600,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02 - Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	
02 - Comunicações	800,00
02 - Publicações diversas	2.000,00
Total desta Unidade	18.400,00

Unidade - 2 - Serviço de Fazenda

3.1.1.0 - Pessoal	
10 - Vencimentos	8.400,00
11 - Vencimentos	2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
10 - Material de Expediente	200,00
Total desta unidade	10.600,00

Unidade - 3 - Serviço de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo	
16 - Suprimentos, livros e materiais de expediente	200,00
Total desta unidade	200,00

Unidade - 4 - Serviço Municipal de Estrada e Rodagens

3.1.1.0 - Pessoal	
42 - Vencimentos	80,00
3.1.2.0 - Material de consumo	
42 - Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
42 - Outros materiais p/ pessoas fora do sebo	500,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
42 - Conserva de Estradas e Pontes	5.000,00
43 - Serviços de oficinas mecânicas	5.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	
42 - Construção e melhoramento de Estradas e Pontes	15.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e instalações	
42 - Recuperações de Máquinas e Veículos	6.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	
42 - Peças p/ Máquinas e Veículos	3.000,00
Total desta unidade	39.580,00

Unidade - 5 - Educação, Saúde e Assistência Social

3.1.1.0 - Pessoal	
61 - Vencimentos	8.000,00
70 - Vencimentos	2.500,00
71 - Vencimentos	700,00
Material de Consumo	
63 - Materiais diversos	500,00
70 - Impressos, livros e materiais de Expediente	200,00
70 - Medicamentos em geral	2.000,00
3.2.1.0 - Subvenções sociais	
72 - Subvenções e auxílios em geral	500,00
83 - Auxílio a indigentes e desvalidos	200,00
4.1.4.0 - Material Permanente	

61 - Máveis e utensílios	1.000,00
62 - " " "	1.000,00
Total desta unidade	16.600,00

Unidade - 6 - Serviço de Obras e Viagens

3.1.1.0 - Pessoal	
90 - Vencimentos	900,00
91 - Vencimentos	600,00
3.1.2.0 - Material de consumo	
90 - Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceiros	
91 - Conserva de Máquinas e Motores	300,00
94 - Conserva de peças p/ veículos	1.000,00
33 - Conserva da Usina Hidrelétrica	600,00
94 - " de Ruas e Avenidas	500,00
95 - " de Parques e jardins	500,00
99 - " de próprios Municipais	300,00
4.1.4.0 - Material permanente	
91 - Para o Serviço de água e esgoto	500,00
Total desta unidade	8.200,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS ACIMA
ESPECIFICADOS ----- **93.580,00**

Art. 3º - Fica aberto o crédito suplementar de cr\$ 26.866,12 para suplementar os dotações especificadas no artigo anterior, de acordo com o previsto no artigo 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais

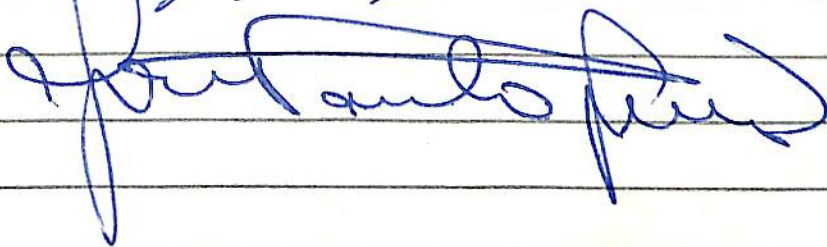
Art. 4º - fica revogado o disposto no artigo 2º apenas a consignação do Código 4.1.3.0 "Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Veículos" no valor de 17.790,00 da lei

Municipal de n.º 88/71, Crédito esse aberto e
não aprofundado

Artigo 5.º - fica aberto o crédito
especial na Lei Municipal 79/70 no valor
Cr\$ 800,00 para aquisição de placas
para numeração de casas comerciais e
residenciais nas principais ruas da
cidade

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor
na data da sua publicação e não
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curitiba em 1.º-6-71

Presidente: 
Secretário: